



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO/ ES faz saber que realizará, por meio da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo para o ingresso no programa de estágio, regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e a Lei Nº 11.788/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Curso de Graduação de Nível Superior para a formação de quadro de reserva nos cursos/áreas descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Processo Seletivo deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, no programa de estágio, nos cursos/áreas indicados no presente edital, tendo prazo de validade até a convocação de todos os candidatos aprovados no certame, não podendo exceder, em qualquer hipótese, o prazo de 12 (doze) meses, a contar da homologação da Seleção Pública.

1.1.1. O estágio tem como objetivo proporcionar ao estudante regularmente matriculado em cursos de nível superior, mantidos por instituições de ensino públicas ou privadas reconhecidas pelo Ministério da Educação, o exercício de atividades correlatas à formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico e o desenvolvimento da prática profissional.

1.1.2. Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região e serão convocados de acordo com as vagas existentes ou que vierem a surgir durante a validade da seleção, no município de Vitória.

1.2. O código, os cursos/ áreas, o local de estágio, o município de realização de prova, a taxa de inscrição, as vagas, o valor mensal da bolsa, os requisitos mínimos exigidos e a carga horária do estágio são os estabelecidos na Tabela I de Cursos/ Áreas, especificada abaixo.

1.3. Ao estagiário será oferecido auxílio transporte, nos termos do ATO TRT17ª SGP-PRESI 28/2016.

1.3.1. Poderão participar do estágio, e não farão jus à bolsa nem ao auxílio-transporte, estudantes com os seguintes vínculos, com ou sem remuneração:

a) ocupante de cargo, emprego ou função e aposentados vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

c) titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.5. As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I, deste Edital.

1.4. Os estagiários terão, a expensas do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, seguro contra acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio.

1.5. O estágio terá duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Administração, nos termos do art. 13 do ATO TRT17ª SGP-PRESI 28/2016.

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I – CÓDIGO, CURSOS/ ÁREAS, LOCAL DE ESTÁGIO, MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO DE PROVA, TAXA DE INSCRIÇÃO, VAGAS, VALOR MENSAL DA BOLSA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Taxa de inscrição: Gratuita			
Vagas: Cadastro Reserva			
Valor mensal da bolsa: R\$ 830,00			
Requisitos mínimos exigidos: Vide Capítulo 2 deste Edital			
Carga horária: A jornada será de 20 (vinte) horas semanais, compatível com o horário escolar e com o horário do setor em que o candidato aprovado for lotado, limitada a 6 (seis) horas diárias, permanecendo inalterada nos períodos de férias escolares.			
Código	Cursos/Áreas	Local de Estágio	Município de realização da Prova
01	Nível Superior: Administração	Vitória	Vitória
02	Nível Superior: Ciências Contábeis	Vitória	Vitória
03	Nível Superior: Direito	Vitória	Vitória
04	Nível Superior: Informática	Vitória	Vitória

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época do ingresso:

2.1.1. Poderão participar da seleção todos os alunos, como disposto no subitem 2.1.2, pertencentes às instituições de ensino em situação regular perante o MEC, dispensada a exigência de convênio.

2.1.2. Constitui pré-requisito para participar do Processo Seletivo, o aluno regularmente matriculado, em um dos seguintes cursos de graduação:

2.1.2.1. Administração: a partir do 3º período;

2.1.2.2. Ciências Contábeis: a partir do 4º período;

2.1.2.3. Direito: a partir do 4º período;

2.1.2.4. Informática: a partir do 2º período.

2.1.3. Não poderá ingressar no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de doze meses da conclusão do curso. Deste modo, não poderá participar da seleção aquele que estiver cursando o penúltimo ou último período do curso, para as Faculdades que adotam o sistema de períodos semestrais ou, ainda, o último ano do curso, para aquelas que adotam o sistema seriado.

2.1.4. Veda-se a acumulação simultânea de mais de uma vaga de estágio no TRT 17ª Região.

2.1.5. Não poderá participar do programa de estágio o estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

2.1.6. Entende-se como Informática, para fins deste edital, o curso de nível superior ou tecnólogo nas áreas de Tecnologia da Informação, tais como: Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Análise de Sistemas, e demais.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br, iniciando-se no dia **07 de outubro de 2019** e encerrando-se no dia **23 de outubro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

3.1.1. **Considerando as cláusulas contratuais vigentes, o TRT 17ª Região e a RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., reserva-se o direito de encerrar antecipadamente as inscrições após o deferimento de 1.201 (um mil duzentos e um) inscritos neste processo.**

3.2. Para o deferimento da inscrição, o candidato deverá comprovar a sua condição de acadêmico, anexando (digitalizado) no painel de inscrição documento expedido pela Instituição de Ensino, devidamente atualizado, no máximo com emissão de 30 (trinta) dias, contendo o curso e período frequentado.

3.3. Será aceito SOMENTE um os seguintes documentos:

- a) Cópia do Histórico Escolar da faculdade devidamente atualizado, podendo ser impresso o Histórico Escolar Parcial, desde que em ambos históricos seja comprovada a autenticidade das informações por meio de carimbo e assinatura da instituição de ensino ou assinatura eletrônica;
- b) Declaração ou Certidão Escolar da faculdade devidamente atualizada, desde que comprovada a autenticidade das informações por meio de carimbo e assinatura da instituição de ensino ou assinatura eletrônica.
- c) Comprovante de pagamento da última mensalidade paga à Instituição de Ensino, desde que contenha os dados do estudante, o curso e o período frequentados.

3.4. Serão desconsiderados os seguintes documentos:

- a) "print" de página da internet, mesmo contendo a situação acadêmica do estudante;
- b) declarações e comprovantes que não contenham as informações exigidas no item 3.3 e suas alíneas;
- c) declaração de próprio punho;
- d) boletos bancários sem o comprovante de pagamento, e outros documentos que não comprovem a autenticidade das informações.

3.5. A comprovação da condição de acadêmico somente será admitida via internet, por meio de upload (em .pdf ou .jpeg) na respectiva de ficha de inscrição deste Processo Seletivo, não sendo admitido o envio por qualquer outro meio.

3.6. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, o candidato deverá imprimir o respectivo comprovante de pré-inscrição.

3.7. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar a inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o curso/ área pretendido.

3.8. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de sua pré-inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição neste Processo Seletivo.

3.10.1. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova, o candidato deverá optar somente por uma inscrição por período, sendo considerado como ausente para a(s) demais inscrição (ões) do referido período de aplicação, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

3.11. Efetivada a pré-inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de curso/área, local de estágio ou local de realização de prova sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar a pré-inscrição, o candidato deve verificar atentamente as opções preenchidas.

3.12. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** e o **TRT 17ª Região** não se responsabilizam por solicitação de pré-inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua pré-inscrição com a devida antecedência.

3.13. A partir do dia **29 de outubro de 2019**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, ou seja, se a inscrição está confirmada.

3.13.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, através do telefone (11) 2386-5387 para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **TRT 17ª Região** e à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

3.16. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 4 deste Edital.

3.17. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de envio de e-mail para o endereço candidato@rboconcursos.com.br, até o término das inscrições, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no Assunto: código/ curso/área ao qual está concorrendo e nome do Processo Seletivo : **TRT 17ª Região - Processo Seletivo 2019 – “Cond. Especial”**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**

3.17.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on line e encaminhar sua solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** até o término das inscrições, e-mail para o endereço candidato@rboconcursos.com.br, conforme estabelecido no item 3.17.

3.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, nos termos do item 3.17 deste Capítulo.

3.19. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **29 de outubro de 2019**, acessar o site www.rboconcursos.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

4. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 4.2. Em obediência ao disposto na Lei nº 11.788/08 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 4.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 4.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com o Curso/Área de vaga pretendida.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
- 4.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição e de acordo com o item abaixo.
- 4.10. O candidato com deficiência, durante o período das inscrições, deverá encaminhar por e-mail para o endereço **candidato@rboconcursos.com.br**, à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, identificando o nome do Processo Seletivo no assunto: **TRT 17ª Região – Processo Seletivo 2019 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, os documentos a seguir:
- a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
- b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
- 4.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo II deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Processo Seletivo.
- 4.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 4.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10.4. A comprovação da tempestividade do envio da documentação tratada nas alíneas do item 4.10 e subitem 4.10.3 será feita pela data do envio do e-mail.
- 4.10.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 4.10.6. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
- 4.10.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.19 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
- 4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 4.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

- 5.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.1.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas para os candidatos negros ou pardos nos termos da Lei nº 12.990 de 09/06/14, e da Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 203/2015, art.º 3º.
- 5.2. Para participar da seleção na condição de estudante negro ou pardo, o candidato deverá enviar declaração específica para esse fim, conforme Anexo III deste edital, para o e-mail **candidato@rboconcursos.com.br**, identificando o nome do Processo Seletivo no assunto: **TRT 17ª Região – Processo Seletivo 2019 – CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**, até o último dia de inscrição, sob pena de, não o fazendo, ser excluído da condição de cotista.
- 5.2.1. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 5.2.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.2.3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.2.4. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.3. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa negra ou parda, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.
- 5.4. A relação com os nomes dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos será divulgada através da Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.trtes.jus.br**, na data prevista de **29 de outubro de 2019**.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

5.5. O candidato disporá de 1 (um) dia útil, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da sua autodeclaração, por meio de recurso, nos termos do Capítulo 10 deste edital. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

Código	Cursos/Áreas	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE
01	Nível Superior: Administração	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Informática	20 Conhecimentos Específicos
02	Nível Superior: Ciências Contábeis			
03	Nível Superior: Direito	Objetiva	15 Língua Portuguesa 05 Informática	30 Conhecimentos Específicos
04	Nível Superior: Informática	Objetiva	15 Língua Portuguesa	25 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo curso/área, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e de Conhecimentos Específicos (POCE).

6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO I deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo, na data prevista de **10 de novembro de 2019**, em locais e horários a serem comunicados a partir de **1 de novembro de 2019** por meio do **Edital de Convocação para as Provas Objetivas** a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.trtes.jus.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **1 de novembro de 2019**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.trtes.jus.br, em que local e horário irá realizar a prova, inclusive por meio de cartão de convocação. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.1.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, através do e-mail duvidas@rboconcursos.com.br.

7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.

7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.5. Caso haja inexistência na informação relativa à opção de código e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, pelo telefone (11) 2386-5387, das 9h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 4 deste Edital.

7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.

7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

7.8.5. O descumprimento dos itens 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará na eliminação do candidato.

7.8.6. A **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.

7.9. Quanto às Provas:

7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

7.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

7.11. A totalidade das Provas terá a duração de 3 (três) horas.

7.11.1. Após o período de 2 (duas) horas, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.

7.12. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos.

7.12.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.

7.13. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.14. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

7.14.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.14.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "b", deste Capítulo;

7.14.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.14.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;

7.14.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.14.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.14.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas objetivas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;

7.14.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.14.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;

7.14.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.14.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.14.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

7.14.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;

7.14.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

7.15. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.16. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

7.16.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.16.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.16.3. Excetuada a situação prevista no item 3.17.3 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.21. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.22. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.23. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

7.24. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objetos constante no item 7.14.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

7.25. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.

7.26. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.trtes.jus.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 60 (sessenta).

8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para todos os cursos/áreas.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por código de curso/área.

9.3. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e autodeclarados negros, uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência e outra com a relação apenas dos candidatos autodeclarados negros.

9.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.trtes.jus.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 10. Dos Recursos deste Edital.

9.5. Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.trtes.jus.br**.

9.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.rboconcursos.com.br** e **www.trtes.jus.br**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.

9.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

9.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

9.7.2. Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

9.7.3. Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

9.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

9.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 9.7 e subitens deste Capítulo, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos por código de curso/área.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

c) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;

e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas aos negros;

f) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

g) Divulgação das notas da prova escrita objetiva;

h) Divulgação da classificação preliminar.

10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 1 (um) dia útil, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

10.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **http://www.rboconcursos.com.br/**, acessar a área do **TRT DA 17ª REGIÃO – 2019 – (Processo Seletivo)** e seguir as instruções ali contidas.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.



**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região**



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, código do curso/área, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

10.7. Recebido o recurso, a RBO decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico <http://www.rboconcursos.com.br/>, na área do **TRT DA 17ª REGIÃO – 2019 (Processo Seletivo)**.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

10.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

10.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. No ato da convocação, o acadêmico aprovado no certame deverá comprovar:

I- a regularidade junto ao MEC da Instituição e do curso aos quais se encontra vinculado;

II- o atendimento aos requisitos previstos nos itens 2.1.2 e 2.1.3, deste edital.

11.2. Para a comprovação de que trata o item 11.1, o candidato deve apresentar:

I- Cópia de documento de identidade oficial que contenha foto;

II- Declaração original emitida pela faculdade ou documento comprobatório de matrícula na instituição de ensino que conste, obrigatoriamente, a indicação do período ou ano que o candidato esteja cursando.

11.3. Os documentos exigidos nos incisos I e II do subitem 11.2 poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para conferência.

11.4. O candidato que se declarar com deficiência deverá apresentar cópia do Laudo Médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

11.5. O candidato que se declarar com deficiência, ao ser convocado comparecerá a Seção Médica do Tribunal munido dos documentos exigidos no item 11.4, para que sejam comprovadas as necessidades especiais e a compatibilidade com as atividades programadas para o estágio, nos termos do ATO TRT17ª SGP-PRESI 28/2016.

11.6. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação.

11.7. Os candidatos aprovados serão convocados para celebração do termo de compromisso de estágio, obedecendo a ordem de classificação e conforme o número de vagas existentes na ocasião, bem como aquelas surgidas no prazo de validade deste certame.

11.8. As convocações dos candidatos serão realizadas por correio eletrônico, devendo ser comunicadas à **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, até a data de publicação da homologação dos resultados, eventuais mudanças de telefone, e-mail ou endereço por meio do e-mail candidato@rboconcursos.com.br. Após esta data, junto ao Setor de Ingresso, Lotação e Remoção (SELIR) do TRT 17ª Região, situado à Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou através do e-mail selir@trtes.jus.br.

11.8.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.9. Os candidatos aprovados que não comparecerem para formalizar o termo de compromisso de estágio no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, serão eliminados do Processo Seletivo, sendo convocado o candidato classificado na posição subsequente.

11.10. É facultado aos candidatos convocados solicitar, uma única vez, ao Setor de Ingresso, Lotação e Remoção do TRT da 17ª Região, sua transferência para o final da listagem de aprovados, para posterior reconvocação, por meio de e-mail ou requerimento.

11.11. Nas hipóteses em que houver incompatibilidade entre o horário do Estágio e a disponibilidade do candidato, o acadêmico será reconvocato para a próxima vaga, compatível com sua disponibilidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo serão divulgados na Internet nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.trtes.jus.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

12.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

12.3. O **TRT 17ª Região** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para celebração do termo de compromisso, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.6. Caberá ao **TRT 17ª Região** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.rboconcursos.com.br e www.trtes.jus.br.

12.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

12.9. O **TRT 17ª Região** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

12.9.1. E-mail e telefones não atualizados.

12.9.2. Correspondência recebida por terceiros.



**Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região**

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

12.10. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.11. O **TRT 17ª Região**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.

12.12. O **TRT 17ª Região** e a **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.13. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.14. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

12.15. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

12.16. A realização do Processo Seletivo será feita sob exclusiva responsabilidade da **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **TRT 17ª Região**.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do **TRT 17ª Região** e pela **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, no que tange a realização deste Processo Seletivo.

Vitória, 1 de outubro de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Secretaria de Gestão de Pessoas

Hélio Roberto do Nascimento
Secretário de Gestão de Pessoas Substituto



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CURSOS/ÁREAS
LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto.
Ortografia oficial (de acordo com a nova ortografia).
Acentuação gráfica.
Crase.
Hífen.
Uso dos porquês.
Pontuação.
Pronomes (emprego, formas de tratamento e colocação).
Pronome relativo.
Verbos (conjugação e flexão).
Regência nominal.
Regência verbal.
Concordância nominal.
Concordância verbal.
Principais vícios de linguagem (pleonismo, cacófono, barbarismo, neologismo)
Coesão e coerência textuais.

PARA OS CURSOS/ ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO (CÓD. 01), CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓD. 02) E DIREITO (CÓD. 03)
INFORMÁTICA

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtros e classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010 ou versões mais recentes:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

PARA O CURSO/ ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO (CÓD. 01)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à Administração: Fundamentos da Administração. Administração como ciência social aplicada e seus alicerces. Papel e função da Administração. Principais escolas da Administração e suas contribuições teóricas (Teoria científica; Teoria Clássica da administração; Teoria das relações humanas; Teoria neoclássica; Modelo burocrático; Teoria estruturalista).
Administração de Recursos Humanos: As pessoas e as organizações. O sistema de administração de RH estratégico. Planejamento de RH. Avaliação de Desempenho. Desenvolvimento de RH: socialização organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoal.
Organização e Métodos: critérios de departamentalização, OMS (papel e localização no organograma).

PARA O CURSO/ ÁREA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CÓD. 02)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral
Princípios Contábeis. Princípios e Convenções contábeis geralmente aceitos. Princípios da entidade, da continuidade, do custo histórico (original) como base de valor; o princípio da realização da receita, o princípio da realização dos exercícios, o princípio do denominador comum monetário, as convenções da objetividade, do conservadorismo, da materialidade e da consistência.
Ativo: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Realizável a Longo Prazo, Investimento, Imobilizado, Intangível.
Detalhamento: Disponibilidades - conteúdo e classificação. Contas a receber - conceito e conteúdo. Estoques - conceitos e classificação, critérios de avaliação, apuração de custo. Despesas antecipadas - conceito, conteúdo e classificação. Realizável a longo prazo - conteúdo das contas e sua avaliação, classificação no balanço. Ativo imobilizado - conceituação, classificação e conteúdo das contas, critérios de avaliação, registros e controles contábeis, forma de apresentação no balanço.
Passivo: passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido, capital social. Detalhamento: Passivo Exigível - Conceitos Gerais, classificação, avaliação e conteúdo do passivo. Empréstimos e Financiamentos. Registro dos empréstimos.
Patrimônio Líquido – Conceituação, diferença entre reserva e provisões.
Capital social; reservas; lucros ou prejuízos acumulados
Receita de Vendas de Produtos e Serviços. Deduções das Vendas. Impostos incidentes sobre as vendas. Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados. Despesas Operacionais. Conceitos Gerais. Despesas de Vendas e Administrativas. Despesas com Pessoal. Outras Receitas e Despesas Operacionais. Resultados não-operacionais. Definição e conteúdo.
Matemática
Noções de juros simples e compostos
Regra de três simples
Porcentagem
Noções de razão e proporção.

PARA O CURSO/ ÁREA DE DIREITO (CÓD. 03)
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Processual do Trabalho

Organização da Justiça do Trabalho (CF/88, arts. 111 e 112)



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

Competência da Justiça do Trabalho: competência material (CF/88, art. 114) competência em razão do lugar (CLT, art. 651)
Atos, Termos e Prazos Processuais. Suspensão e Interrupção de Prazos Processuais (CLT, arts. 770, 774, 775, 776 e 779; CLT, art. 901, parágrafo único; Súmulas do TST: nº 1, 262)
Forma da Reclamação (CLT, art. 840)
Notificação (CLT, arts. 840 e 841; Súmula 16 do TST)
Nulidades (CLT, arts. 794 a 798)
Audiências (CLT, arts. 813 a 817; arts. 843 a 852; Súmulas do TST: nº 9, 122)
Provas (CLT, arts. 818, 819, 821, 822, 823, 824 e 825)
Decisões (CLT, arts. 831 a 836); Súmulas do TST: nº 30
Procedimento Sumaríssimo (CLT, arts. 852-A a 852-H)
Execução (CLT, arts. 876 a 879; arts. 880, 882 e 883)
Recursos: espécies (CLT, arts. 893 a 897-A); irrecorribilidade imediata das decisões interloctórias (CLT, art. 893, § 1º); efeito (CLT, art. 899, caput); processamento (CLT, art. 900); pressupostos de admissibilidade dos recursos; Súmulas do TST: 128, 197, 245, 283.

Direito Processual Civil

Princípios da Jurisdição e da Competência. Prorrogação da Competência. Conexão e Continência. (CPC/2015, arts. 16 a 20, 42 a 66).
Dos Pronunciamentos do Juiz (CPC/2015, arts. 203 a 205).
Elementos e Condições da Ação. Pressupostos Processuais.
Da Tutela Provisória. Disposições Gerais. Da Tutela de Urgência. Da Tutela da Evidência. (CPC/2015, arts. 294 a 311).
Da Extinção do Processo (CPC/2015, arts. 316, 317, 354 a 356, 485 a 488).

Direito do trabalho (Contemplando a Reforma Trabalhista nos termos da Lei 13.467 de 13/07/17)

Direito Individual do Trabalho: fontes, princípios, interpretação, integração e aplicação.
Prescrição e Decadência (CF/88, art. 7º, XXIX).
Relação de Emprego e Relação de Trabalho.
Empregado (CLT, art. 3º). Empregador (CLT, art. 2º).
Terceirização (Súmula 331 do TST).
Contrato Individual de Trabalho (CLT, arts. 442 a 510).
Duração do Trabalho (CLT, arts. 4º e 57 a 75).
Férias (CLT, arts. 129 a 153).

Direito constitucional

Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil (CF, arts. 1º a 4º)
Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (CF, art. 5º)
Dos Direitos Sociais (CF, arts. 6º a 11)
Da Administração Pública (CF, arts. 37 a 41)

Direito civil

Das Pessoas (CC, arts. 1º a 69)
Do Domicílio (CC, arts. 70 a 78)
Dos Bens (CC, arts. 79 a 103)
Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos (CC, arts. 185). Dos Atos Jurídicos Ilícitos (CC, arts. 186 a 188)
Da Responsabilidade Civil (CC, arts. 927 a 954)

Direito Administrativo

Poderes Administrativos: Poder Vinculado, Poder Discricionário, Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder Regulamentar e Poder de Polícia.
Atos Administrativos: Conceitos, Requisitos, Atributos, Classificação, Espécies, Anulação e Revogação.

PARA O CURSO/ ÁREA DE INFORMÁTICA (CÓD. 04)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Raciocínio Lógico e Aritmético.

Sistemas de Computação: Conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso. Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. Conceitos de administração de contas, de direitos de acesso e de compartilhamento.

Lógica de Programação: Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade. Programação estruturada. Conceitos de programação orientada a objetos. Conceitos sobre desenvolvimento Web e cliente-servidor.

Redes de Computadores: Conceitos básicos. Tipos e meios de transmissão e de cabeamento. Características dos principais protocolos de comunicação. Topologias. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores). Arquitetura cliente-servidor.

Bancos de Dados: Características de um SGBD. Noções de banco de Dados Oracle. Linguagem SQL.

Internet: Conceitos e ferramentas.

Conceitos de Governo Eletrônico.

Conceitos de Software Livre.

Noções de Processo Eletrônico.



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Processo Seletivo 2019 – TRT DA 17ª REGIÃO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CÓDIGO/ CURSO/ÁREA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____ _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço candidato@rboconcursos.com.br, até o último dia de inscrição, conforme disposto no Capítulo 4 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO - TRT/ES – 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO
Processo Seletivo 2019 – TRT DA 17ª REGIÃO

Dados do candidato:

NOME:			
CÓDIGO/ CURSO/ÁREA:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
TELEFONE:		CELULAR:	

EU, _____, Carteira de Identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso/ área de _____, código _____ para fins de inscrição no Processo Seletivo de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, conforme estabelecido no Edital 2019 TRT-ES, **declaro optar pela participação na condição de estudante cotista**, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () negro(a)
() pardo(a)

Declaro, ainda, que estou ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio, na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do Processo Seletivo e ingressar como estagiário(a) do TRT da 17ª Região, na condição de cotista, e for constada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser encaminhada por e-mail para o endereço **candidato@rboconcursos.com.br**, até o último dia de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 do Edital.